



EDITAL

PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL TOMADAS NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE JULHO DE 2020

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, em cumprimento ao preceituado no n.º 1, do artigo 56, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, publicita as deliberações da Câmara Municipal de Redondo, tomadas na sua reunião extraordinária de **29 de julho de 2020**, ora transcritas:

Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamentos efetuados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Processos de Urbanismo

No decurso do presente ponto da “Ordem do Dia” o Senhor Vereador David Grave não participou na apreciação, na discussão e na votação do ponto seguinte, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se da sala de reuniões durante o seu decurso, por ter interesse na proposta.

Presente o processo n.º 16/20, em que através do requerimento n.º 360/20, é solicitado a aprovação do procedimento de licenciamento das especialidades.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, aprovar o procedimento de licenciamento, como proposto.

O Senhor Vereador David Grave regressou à sala de sessões.

Expediente

Propôs o Senhor Presidente da Câmara que no mês de agosto se realize apenas uma reunião, no dia 19/08/2020, sendo a mesma pública.



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta do Senhor Presidente.

O Senhor Presidente da Câmara, propõe a aprovação, da atribuição pela Câmara Municipal, dos respetivos cadernos de apoio e livros de fichas, até ao 12º ano de escolaridade, a todos os alunos residentes no Concelho de Redondo, que não sejam abrangidos pela oferta ou respetivo subsídio de aquisição (beneficiários de escalão de abono de família) pelo Governo Central, e que estejam matriculados no Agrupamento de Escolas de Redondo, ou, no caso dos alunos do ensino secundário (10º, 11º e 12º anos), que estejam matriculados noutra agrupamento de escolas, por não haver no concelho, a oferta curricular pretendida. Situações pontuais que não se enquadrem na presente proposta deverão ser analisadas e decididas em conjunto, pela câmara municipal.

Mais propõe a atribuição do valor destinado a material escolar aos alunos residentes no Concelho de Redondo e matriculados no 1º ciclo, no Agrupamento de Escolas de Redondo:

Alunos com abono de família 1º escalão – 20€

Alunos com abono de família 2º escalão – 15€

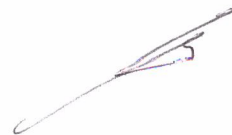
Alunos com abono de família 3º escalão – 10€

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

Presente um email, em nome da Sociedade Artística Reguenguense, Secção de Motorismo, em que solicita o parecer da Câmara Municipal relativamente à passagem, pelo Concelho de Redondo da 33ª edição da BAJA TT Capital dos Vinhos de Portugal, que se realiza entre os dias 25 a 27 de setembro/20.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta dar parecer favorável ao solicitado, com a apresentação de documento assinado pelos proprietários ou arrendatários dos terrenos utilizados pela prova.

Aquisição de uma viatura pesada de 19ton para recolha de resíduos urbanos indiferenciados / com retoma de um veículo pesado municipal



Presente informação referente a erros e omissões, relativamente à Aquisição de uma viatura pesada de 19ton para recolha de resíduos urbanos indiferenciados / com retoma de um veículo pesado municipal e que de seguida se transcreve:

“Foi tempestivamente apresentada lista de erros e omissões pela empresa ACRV Comércio de Veículos e Peças, S.A. doravante designada por ACRV, relativa à cilindrada exigida para o motor do veículo.

No essencial, argumenta a empresa ACRV o seguinte:

- “Depois de analisar as peças do procedimento e as respetivas características técnicas exigidas, verificamos que só existe uma marca de chassis com capacidade para apresentar proposta”.

- O determinado no caderno de encargos “ ...reduz a concorrência a apenas um fabricante...”.

- “ ... desta forma, existe uma manifesta violação do princípio da concorrência, principio esse que é a base da contratação pública por concurso público”.

E termina fazendo a seguinte sugestão:

“Com base no anteriormente referido solicitamos assim se:

Em relação à cilindrada, pode ser apresentada uma solução com uma motorização de 6.700cc”.

Acontece que, contrariamente ao que a empresa ACRV refere, não existe só uma marca de chassis que comercialize motores com cilindradas no intervalo exigido, pelo que não se verifica nenhuma violação ao princípio da concorrência.

E que o que se pretende, no âmbito do procedimento, é um motor com potência igual ou superior a 310cv com um binário igual ou superior a 1150Nm, potência esta o menos possível incrementada artificialmente através de equipamentos adicionais acoplados ao motor. Daí se ter limitado o limite mínimo da cilindrada a $\geq 7000cc$.

No entanto, e como a diferença entre o inicialmente exigido e o sugerido pela empresa ACRV é de apenas 300cc, propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar admitir motores “ ... com uma motorização de 6.000cc”.



Assim, o ponto 1.4 do Capítulo II do Caderno de Encargos passa a ter a seguinte redação:

1.4 Motor

Motor Diesel, 6 cilindros em linha, com potência ≥ 310 cv, cilindrada ≥ 6000 cc e ≤ 8000 cc, binário ≥ 1150 Nm, devendo cumprir todas as normas técnicas no que respeita ao ruído e emissões gasosas em vigor na EU (norma Euro 6).

É exigido ainda que a potência máxima do motor seja obtida até às 2100rpm e o binário máximo até às 1100rpm.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o teor da informação técnica datada de 28 de julho de 2020.

Subsídios

Considerando, as grandes linhas de política de atribuição às coletividades e agentes culturais do concelho, propõe-se nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do regime jurídico das competências e funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao Executivo Municipal, a aprovação da concessão dos seguintes apoios financeiros às seguintes coletividades e agentes culturais.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel, no âmbito do apoio prestado pela Câmara Municipal de Redondo às instituições culturais do concelho, propõe que seja atribuído à Fénix – Associação de Músicos de Redondo, um subsídio financeiro no valor de 4.000,00€, (quatro mil euros), como participação financeira nas despesas com as atividades desenvolvidas pela mesma.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente a candidatura de apoio à natalidade, Registo n.º 5249/2020 e NIPG 8742/20, requerendo apoio nos termos do artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta tendo por base a informação do Gabinete de Ação Social e proposta do Senhor Vereador José Portel, atribuir como reembolso de despesas, o valor de 600,00€ (seiscentos euros) conforme previsto no artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade.



Presente um requerimento registado com o NIPG 8210/20, com base no Programa de Apoio a Melhorias Habitacionais, solicitando apoio na mão-de-obra para pintar o exterior da sua habitação.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base na informação do Gabinete de Ação Social e proposta do Senhor Vereador José Portel, indeferir o apoio solicitado.

Presente um requerimento registado com o NIPG 8409/20, com base no Programa de Apoio a Melhorias Habitacionais, solicitando apoio de duas latas de tinta de água branca.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base na informação do Gabinete de Ação Social e proposta do Senhor Vereador José Portel, deferir o apoio solicitado, atribuindo 30 litros de tinta de água branca.

Presente um requerimento registado com o NIPG 7856/20, com base no Programa de Apoio a Melhorias Habitacionais, solicitando apoio de material para a construção de uma casa de banho.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base na informação do Gabinete de Ação Social e proposta do Senhor Vereador José Portel, indeferir o apoio solicitado.

Presente um requerimento registado com o NIPG 7916/20, com base no Programa de Apoio a Melhorias Habitacionais, solicitando mão-de-obra para arranjo do telhado da habitação.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base na informação do Gabinete de Ação Social e proposta do Senhor Vereador José Portel, indeferir o apoio solicitado.



Fundo de Maneio

Presente a proposta do Senhor Presidente que de seguida se transcreve:

1 - Nos termos do disposto no capítulo 2.3.4.3 do D.L. 54/99, de 22 de fevereiro (POCAL), mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) na sua redação atual) e, designadamente, o preceituado no n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento de Controlo Interno, propõe-se que a Câmara Municipal de Redondo delibere na sua reunião de 29 de julho de 2020, autorize a constituição de um fundo de maneio no valor de 1.500€ (mil e quinhentos euros), para despesas de expediente e outras, da constituição do fundo de maneio a disponibilizar para a Divisão Administrativa e Financeira, que ficará à responsabilidade do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, José Bernardo Laranjinho Nunes, sendo a sua aplicação, no cumprimento do n.º 3 do artigo 34.º do Regulamento de Controlo Interno.

2 - Nos termos do disposto no capítulo 2.9.10.1.1 do D.L. 54/99, de 22 de fevereiro (POCAL), mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) na sua redação atual) e, designadamente, o preceituado no n.º 1 do artigo 34.º do Regulamento de Controlo Interno, propõe-se que a Câmara Municipal de Redondo delibere na sua reunião de 29 de janeiro de 2020, que a importância existente em numerário na tesouraria não ultrapasse o montante de 1.000€ (mil euros).

3 - Que seja determinado à Divisão Administrativa e Financeira e à Tesouraria, a adopção dos necessários procedimentos administrativos inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

Abertura de Propostas de Alineação da Habitação nº 5 da Rua de Redondo, Bairro de S. Sebastião, em Montoito

O Senhor Presidente da Câmara colocou a votação a aceitação da proposta apresentada para compra da habitação nº 5 da Rua de Redondo, em Montoito, informando que foi a única proposta apresentada e que a mesma deu entrada nos serviços da câmara depois do prazo deliberado na reunião de 01/07/2020, que era 16h do dia 29/07/2020 e a mesma deu entrada nos serviços com NIPG 9104/20 pelas 16h:29m.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aceitar a proposta.

De seguida o Senhor Presidente procedeu à abertura da proposta, sendo a mesma analisada pelo executivo que confirmou que a mesma reunia os requisitos exigidos na deliberação tomada para a venda.



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta atribuir a moradia sita no nº 5 da Rua de Redondo, em Montoito, registada com o NIPG 9104/20, descrita na Conservatória do Registo Civil e Predial sob o número 1536/20000531, nas condições previamente definidas.

Redondo, aos 31 dias do mês de julho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



António José Rega Matos Recto

